ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

OBJETO
Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados à estruturação e ao desenvolvimento das atividades físicas e das práticas corporais realizadas no âmbito do Programa Academia da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar e aprimorar os recursos materiais e estruturais destinados ao desenvolvimento das atividades do Programa Academia da Saúde no Município de Mogi Mirim/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, visando ao fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, incentivo à prática regular de atividades físicas e corporais e melhoria da qualidade de vida da população.

2.2. O Programa Academia da Saúde constitui uma estratégia de promoção da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para o desenvolvimento de práticas corporais e atividades físicas, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, mobilização comunitária e demais ações voltadas à adoção de hábitos de vida saudáveis. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos e materiais adequados é fundamental para viabilizar a execução das atividades planejadas, ampliar as possibilidades de atendimento e proporcionar melhores condições para o trabalho dos profissionais responsáveis pela condução das ações.

2.3. A prática regular de atividades físicas, quando orientada e adequada às condições individuais dos participantes, contribui para a promoção da saúde física e mental, para a melhora da capacidade funcional, da mobilidade, do equilíbrio, da coordenação motora e do condicionamento físico, além de auxiliar na prevenção e no controle de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade e outras condições relacionadas ao sedentarismo.

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

2.4. A aquisição dos equipamentos e materiais permitirá oferecer melhores condições para a realização de atividades individuais e coletivas, incluindo exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, flexibilidade, equilíbrio, coordenação motora, condicionamento físico e práticas corporais adaptadas às diferentes faixas etárias e necessidades dos usuários. Os recursos adquiridos também poderão contribuir para a diversificação das atividades desenvolvidas, respeitando as condições de saúde, as limitações funcionais e as orientações dos profissionais envolvidos.

2.5. Ressalta-se que a disponibilização de materiais apropriados é importante para garantir a organização, a qualidade e a segurança das atividades, favorecendo a utilização adequada dos espaços destinados à promoção da saúde e permitindo que os profissionais desenvolvam intervenções compatíveis com os objetivos do programa. A adequação dos recursos materiais também contribui para o melhor aproveitamento da estrutura existente e para o fortalecimento das ações de prevenção e cuidado realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

2.6. A contratação está alinhada aos princípios de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde, uma vez que busca ampliar as oportunidades de acesso da população às práticas de promoção da saúde, considerando a importância de oferecer ações preventivas e coletivas que incentivem o autocuidado e a adoção de hábitos saudáveis.

2.7. Além disso, a oferta de atividades físicas e práticas corporais em espaços públicos de saúde contribui para a participação social, a convivência comunitária, o envelhecimento ativo e saudável e o fortalecimento do vínculo entre os usuários e os serviços públicos de saúde. Tais ações podem favorecer a autonomia dos participantes e a construção de estratégias de cuidado que ultrapassem o atendimento exclusivamente curativo, valorizando a prevenção e a promoção da saúde.

2.8. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos, materiais e acessórios destinados à Academia da Saúde representa uma medida necessária para apoiar a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, proporcionando melhores condições para a execução das ações previstas, qualificando a assistência ofertada à população e fortalecendo as estratégias municipais de promoção da saúde e prevenção de doenças.

2.9. A contratação deverá observar o planejamento da Administração Pública, a necessidade efetivamente identificada, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Aquisição de equipamentos, materiais, acessórios e equipamentos de apoio destinados à estruturação e ao desenvolvimento das atividades do Programa Academia da Saúde do Município de Mogi Mirim/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo materiais para a realização de atividades físicas, práticas corporais, exercícios funcionais, alongamento, fortalecimento muscular, equilíbrio, coordenação motora e condicionamento físico, bem como equipamentos destinados ao fornecimento de água potável aos usuários e profissionais.

3.2. Os materiais e equipamentos serão utilizados pelos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento e acompanhamento das atividades ofertadas à população, proporcionando melhores condições para a execução das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis, bem como condições adequadas de acesso à água potável durante a utilização dos espaços.

3.3. O fornecimento compreenderá os equipamentos, materiais, acessórios, bebedouros industriais e filtros descritos nas tabelas deste Termo de Referência, em conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades e demais condições estabelecidas, devendo os produtos ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de utilização e apresentar qualidade, resistência, segurança e durabilidade compatíveis com sua finalidade.

3.4. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte, acompanhados, quando aplicável, de manuais de utilização, orientações de conservação, instalação e demais documentos necessários ao uso adequado.

3.5. Os bebedouros e respectivos componentes deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à segurança, higiene, resistência, facilidade de limpeza e adequação ao fornecimento de água destinada ao consumo humano, devendo ser fornecidos com os acessórios necessários ao seu funcionamento normal.

3.6. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas, incluindo transporte e entrega, bem como pela substituição de materiais e equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, observados os prazos e as condições definidos pela Administração.

3.7. A aquisição visa assegurar a disponibilidade de recursos materiais e equipamentos adequados para a execução das atividades da Academia da Saúde, contribuindo para a qualificação dos serviços ofertados, o melhor aproveitamento dos espaços disponíveis, a ampliação das ações de promoção da

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

saúde e a disponibilização de condições adequadas de acesso à água potável aos usuários e profissionais, fortalecendo as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP.

Lote 01: Materiais para a Academia da Saúde

ITEM	MODELO DEMONSTRATIVO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		**Step Profissional Regulável** Step para exercícios físicos e treinamento funcional, com estrutura resistente e estável, composto por base e módulos de ajuste de altura, permitindo regulagem em, no mínimo, 02 (dois) níveis. Dimensões aproximadas de 70 x 30 cm (C x L), altura regulável entre aproximadamente 10 e 15 cm, capacidade de suporte de, no mínimo, 200 kg. Superfície superior com acabamento antiderrapante, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, de qualidade adequada para uso frequente e coletivo.	UN	8	R$ 209,10	R$ 1.672,80
2		**Par de halteres com peso nominal de 1 kg cada**, revestimento externo em material emborrachado ou equivalente, resistente ao uso frequente, proporcionando boa aderência e facilidade de higienização. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes. Produto novo e adequado para exercícios de fortalecimento muscular e treinamento funcional.	PAR	6	R$ 40,48	R$ 242,88
3		**Par de halteres com peso nominal de 2 kg cada**, revestimento externo em material emborrachado ou equivalente, resistente ao uso frequente, proporcionando boa aderência e	PAR	6	R$ 80,96	R$ 485,76

Assinado por 1 pessoa: TAKAISA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

		facilidade de higienização. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes. Produto novo e adequado para exercícios de fortalecimento muscular e treinamento funcional.				
4		**Par de caneleiras com peso nominal de 1 kg cada**, confeccionadas em material resistente e apropriado para uso esportivo, com sistema de fechamento e ajuste seguro ao usuário. Revestimento que proporcione conforto durante a utilização e facilidade de higienização. Costuras, fechos e demais componentes resistentes ao uso frequente. Produto novo.	PAR	4	R$ 74,00	R$ 296,00
5		**Par de caneleiras com peso nominal de 3 kg cada**, confeccionadas em material resistente e apropriado para uso esportivo, com sistema de fechamento e ajuste seguro ao usuário. Revestimento que proporcione conforto durante a utilização e facilidade de higienização. Costuras, fechos e demais componentes resistentes ao uso frequente. Produto novo.	PAR	4	R$ 84,00	R$ 336,00
6		**Colchonete para exercícios físicos**, alongamentos e práticas corporais, confeccionado em espuma com densidade mínima D50 e espessura mínima de 40 mm, ou material tecnicamente equivalente que apresente resistência e conforto compatíveis com a finalidade. Revestimento externo resistente, impermeável ou de fácil higienização, com acabamento que evite deslizamento excessivo durante o uso. Dimensões adequadas para utilização individual. Produto novo, resistente ao uso frequente e de fácil limpeza.	UN	16	R$ 110,00	R$ 1.760,00

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

7		**Bola para exercícios de equilíbrio,** alongamento, fortalecimento e práticas corporais**, com diâmetro aproximado de 55 cm,** confeccionada em material resistente e flexível, adequado para suportar o peso do usuário durante sua utilização. Superfície com boa aderência, que favoreça a estabilidade durante os exercícios. Deve acompanhar dispositivo ou sistema adequado para inflagem. Produto novo, resistente ao uso frequente.	UN	4	R$ 88,21	R$ 352,84
8		**Bola Overball 25 cm Inflável** Bola inflável para exercícios de fortalecimento, equilíbrio, mobilidade, alongamento e práticas corporais, com diâmetro aproximado de 25 cm. Confeccionada em material flexível, resistente e adequado ao uso corporal, com superfície que proporcione boa aderência. Deve permitir inflagem e manutenção adequada da pressão de ar. Produto novo e resistente ao uso frequente.	UN	8	R$ 25,59	R$ 204,72
9		**Bastão para Alongamento em PVC - Sem Carga** Bastão para exercícios de alongamento, mobilidade e treinamento funcional, confeccionado em material resistente, como PVC de qualidade ou equivalente tecnicamente adequado, com comprimento aproximado de 100 cm. Estrutura rígida e acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes, proporcionando segurança durante o manuseio. Peso e espessura compatíveis com a finalidade de uso. Produto novo e adequado para utilização frequente.	UN	8	R$ 50,00	R$ 400,00

Assinado por 1 pessoa: TAKAISA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

10		**Faixa elástica para exercícios – resistência leve** Faixa elástica para exercícios de fortalecimento, alongamento, mobilidade e reabilitação, com resistência leve e comprimento aproximado de 1,20 m, largura aproximada de 15 cm e espessura aproximada de 0,35 mm. Confeccionada em material elástico resistente, com capacidade de retornar à sua forma original após o uso, sem apresentar deformações ou fissuras. Produto novo, adequado para uso frequente.	UN	12	R$ 25,00	R$ 300,00
11		**Elástico Mini Band – Leve** Faixa elástica circular (mini band) para exercícios de fortalecimento, mobilidade e treinamento funcional, de resistência leve, confeccionada em material elástico resistente e durável. Dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento e 5 cm de largura, ou equivalentes tecnicamente compatíveis. Deve apresentar elasticidade uniforme, sem emendas ou defeitos que comprometam sua utilização. Produto novo e adequado para uso frequente.	UN	12	R$ 15,00	R$ 180,00
12		**Elástico Power Band – Extra Forte** Faixa elástica circular de alta resistência para exercícios de fortalecimento, mobilidade, treinamento funcional e exercícios de resistência. Confeccionada em material elástico de alta resistência e durabilidade, com dimensões aproximadas de 2,08 m de comprimento, 45 mm de largura e 4,5 mm de espessura, admitindo-se variações tecnicamente compatíveis. Deve apresentar elasticidade uniforme e resistência adequada à utilização frequente, sem fissuras,	UN	6	R$ 55,00	R$ 330,00

Assinado por 1 pessoa: TAKAISA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

		deformações ou falhas de fabricação. Produto novo.				
13		**Elástico Power Band – Leve** Faixa elástica circular para exercícios de fortalecimento, mobilidade, treinamento funcional e alongamento, de resistência leve, confeccionada em material elástico resistente e durável. Comprimento aproximado de 1,04 m e largura aproximada de 13 mm, ou dimensões tecnicamente equivalentes. Deve apresentar elasticidade uniforme, sem fissuras, deformações ou falhas de fabricação, proporcionando resistência adequada ao uso proposto. Produto novo.	UN	6	R$ 55,00	R$ 330,00
14		**Escada Agilidade Profissional** Escada de agilidade para treinamento funcional e esportivo, destinada ao desenvolvimento de reflexo, agilidade, força e coordenação motora. Suporte (fitas laterais) em nylon ou material equivalente, que permita montagem e recolhimento rápidos, e hastes (degraus) em PVC ou material equivalente, em cor de fácil visualização. Produto novo. Medidas: Largura: 40,5 cm Comprimento: 4,5 m Espaçamento entre os degraus: 45 cm Degraus: 10	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00
15		**Disco de Equilíbrio Inflável** Disco inflável para exercícios de equilíbrio, propriocepção, fortalecimento e treinamento funcional, confeccionado em material resistente e flexível, com diâmetro aproximado de 34 cm e capacidade de suporte de, no mínimo, 100 kg. Deve possuir superfície que proporcione estabilidade durante a utilização e	UN	4	R$ 87,01	R$ 348,04

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

		permita fácil higienização. Modelo com duas superfícies de utilização, sendo uma lisa e outra com textura destinada à estimulação sensorial, ou características tecnicamente equivalentes. Deve acompanhar bomba ou dispositivo adequado para inflagem. Produto novo, resistente ao uso frequente.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						**R$ 7.399,04**

Lote 02: Bebedouro industrial e filtros

ITEM	MODELO DEMONSTRATIVO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Bebedouro industrial de coluna. O equipamento deverá atender às seguintes características: **Tipo:** Bebedouro industrial de coluna. **Capacidade de refrigeração:** Mínima de 25 litros por hora, conforme especificação do fabricante. **Estrutura:** Em aço inox escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização. **Torneiras:** Confeccionadas em polipropileno atóxico, apropriadas para contato com água potável, sendo duas torneiras frontais de alta vazão (uma com água gelada e a outra com água natural) **Sistema de refrigeração:** Por compressor hermético. **Alimentação elétrica:** Tensão de 127 V ou 220 V, a ser informada pela Administração na Nota de Empenho, conforme o local de instalação. **Controle de temperatura:** Regulagem por meio de termostato. **Garantia:** Mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, ou conforme condição contratual mais favorável à Administração.	UN	04	R$ 1.999,00	R$ 7.996,00

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

		O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e ser fornecido com os acessórios necessários à sua utilização normal. **DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA** O produto deverá: a) Atender às normas técnicas e aos requisitos legais aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização; b) Ser adequado ao contato com água destinada ao consumo humano, especialmente os componentes que entram em contato direto com a água; c) Apresentar acabamento que permita limpeza e higienização adequadas; d) Ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, operação, limpeza e manutenção; e) Possuir identificação do fabricante, modelo e demais informações técnicas necessárias à verificação de conformidade. Os bebedouros deverão ser entregues devidamente montados e prontos para instalação, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.				
2		Filtro (elemento filtrante) para bebedouro industrial de coluna. O produto deverá atender aos seguintes requisitos: •**Tipo:** Filtro ou elemento filtrante para água potável, compatível com bebedouro industrial de coluna.	UN	24	R$ 50,00	R$1.200,00

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

		•**Aplicação:** Utilização em sistema de abastecimento e filtragem de água para bebedouro industrial. •**Compatibilidade:** Deverá ser compatível com o modelo do bebedouro acima. •**Material filtrante:** Adequado ao tratamento de água destinada ao consumo humano, conforme a finalidade e as especificações do fabricante. •**Eficiência de filtragem:** Deverá apresentar as características de retenção de partículas e, quando aplicável, redução de cloro livre e de odores, conforme a classificação e a comprovação técnica do produto ofertado. •**Segurança:** Os materiais em contato com a água deverão ser apropriados para essa finalidade e atender aos requisitos sanitários aplicáveis. •**Instalação:** O filtro deverá permitir substituição simples, segura e adequada ao sistema de filtragem do equipamento. •**Condição do produto:** Novo, original ou equivalente tecnicamente compatível, sem uso anterior, acondicionado em embalagem íntegra e identificado pelo fabricante. •**Validade e vida útil:** Deverão ser informadas pelo fabricante, incluindo a vida útil estimada e as condições recomendadas para substituição. •**Garantia:** Mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou de direitos previstos na legislação aplicável. **- DOS REQUISITOS DE QUALIDADE** O filtro deverá ser adequado ao uso com água destinada ao consumo humano e atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis. Quando pertinente à tecnologia de			

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

		filtragem ofertada, o fornecedor deverá disponibilizar ficha técnica ou documentação do fabricante que demonstre as características e o desempenho declarados para o produto.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						**R$ 9.196,00**

4. DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES

4.1. O objeto desta aquisição será dividido em 02 (dois) lotes, considerando a natureza, a finalidade e as características dos bens, bem como a necessidade de assegurar maior eficiência na aquisição e ampliar a competitividade do certame.

4.2. **O Lote 01 – Materiais para a Academia da Saúde** será composto pelos equipamentos, materiais e acessórios destinados à realização das atividades físicas e práticas corporais do Programa Academia da Saúde. O agrupamento desses itens justifica-se pela similaridade de sua natureza e finalidade, bem como pela existência de itens com baixo valor unitário e pequenas quantidades, cuja aquisição isolada poderia reduzir a atratividade econômica para os fornecedores. A reunião dos itens em lote busca, dessa forma, ampliar o interesse dos fornecedores e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

4.3. **O Lote 02 compreende os bebedouros industriais e os respectivos filtros,** considerando a relação técnica e funcional entre os itens, uma vez que os filtros serão destinados aos bebedouros objeto desta aquisição. A aquisição conjunta busca assegurar a compatibilidade entre os equipamentos e os elementos filtrantes, bem como o adequado funcionamento do sistema de fornecimento de água potável.

4.4. A divisão do objeto em lotes foi estabelecida considerando a similaridade dos itens, sua finalidade, a relação técnica entre os equipamentos e seus componentes e a necessidade de assegurar maior atratividade econômica aos fornecedores, buscando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. Os equipamentos e materiais objeto desta aquisição deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceite da Administração.

5.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP, situado na **Avenida Adib Chaib, nº 2.250, Mogi Mirim/SP.**

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

5.3. O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30, devendo a entrega ser previamente alinhada com o setor responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva nota fiscal e em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas neste Termo de Referência.

5.5. O recebimento ficará condicionado à conferência dos produtos pelo servidor responsável, que verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações e quantidades contratadas.

5.6. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da ciência do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. A mora na entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, que será feita por e-mail.

5.9. Os atrasos superiores a 20 (vinte) dias corridos serão considerados inexecução total do contrato.

5.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza o CON8 a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

6.2. O Departamento de Faturamento do CON8, através do e-mail nfe@con8.org.br, comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal e/ou Fatura, com o valor exato dimensionado, e aceite do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

6.3. A Nota Fiscal deverá conter os dados e valores correspondentes aos itens efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

7. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

7.1. Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, sendo que a Administração do CON8 nomeia como gestor da execução, em comunicação com a Secretaria de Saúde do ente consorciado, nesta ocasião, a saber:

Item	Gestor da Execução
1	Takaisa Rosélia de Souza Vanelli

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Para formação do valor estimado da aquisição, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo de comercialização dos equipamentos, materiais e acessórios objeto deste Termo de Referência, conforme documentação constante nos autos do processo.

8.2. O valor estimado da aquisição corresponde aos valores apurados na pesquisa de preços, observada a metodologia adotada pela Administração.

- **Valor da mediana Lote 01:** R$ 7.399,04 (sete mil e trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
- **Valor da mediana Lote 02:** R$ 9.196,00 (nove mil e cento e seis reais).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2026, conforme previsto no orçamento municipal, na categoria de Contrato de Programa nº 002/26 – ESF – EMENDA DO VEREADOR MARCIO E. RIBEIRO.

Item	EMENDA - Gestão/Unidade:
1	Nº 0702 (Material de Consumo) – ESF Mogi Mirim

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

2	Nº 0703 (Serviço de Terceiros) – ESF Mogi Mirim
3	Nº 0704 (Equipamentos e Material Permanente) – ESF Mogi Mirim

FONTE	TIPO DE EMENDA	EMENDA	VEREADOR	VALOR	OBJETO
MUNICIPAL	CUSTEIO	Nº 0702	Márcio E. Ribeiro	R$ 31.500,00	MATERIAL DE CONSUMO PARA ACADEMIA DA SAÚDE -CUSTEIO PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CONTINUIDADE DA ACADEMIA DA SAÚDE
		Nº 0703	Márcio E. Ribeiro	R$ 31.500,00	CONSERVAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA (VENTILADORES, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PRODUTOS DE HIGIENE...)
	INVESTIMENTO	Nº 0704	Márcio E. Ribeiro	R$ 31.509,11	COMPRA DE EQUIPAMENTOS ACADEMIA DA SAÚDE - COMPRA DE HALTERES, ANILHAS PARA A MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DA ACADEMIA DA SAÚDE

10. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTA E HABILITAÇÃO

10.1. O processo será realizado na plataforma eletrônica BBMNET, mediante Pregão Eletrônico, conforme regras estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

10.2. As empresas interessadas deverão apresentar proposta para o(s) lote(s) de seu interesse, observadas as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

10.3. O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.

10.4. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica https://novobbmnet.com.br, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.

10.5. Durante a análise das propostas, o Pregoeiro poderá, por meio da plataforma BBMNET, solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente dos itens ofertados, contendo, quando solicitado, imagens, descrição, marca, modelo, características técnicas e demais informações necessárias à verificação da compatibilidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6. As propostas que apresentarem valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado** pela Administração poderão ser consideradas inexequíveis, sendo, nesses casos, solicitada ao licitante a **comprovação da exequibilidade da proposta**, mediante a apresentação de documentos e demais elementos que demonstrem a viabilidade do preço ofertado.

10.7. A habilitação observará os requisitos previstos no Edital, compreendendo, conforme aplicável, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

10.8. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10.11. A Administração poderá solicitar documentos ou esclarecimentos necessários à comprovação das condições de habilitação, observadas as regras do Edital e da legislação aplicável.

11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, inexecução total ou parcial, atraso injustificado, entrega de produtos em desconformidade ou demais infrações previstas no Edital e na legislação aplicável, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observada a Lei Federal nº 14.133/2021: I – advertência; II – multa; III – impedimento de licitar e contratar; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na hipótese de entrega de material em desacordo com as especificações, o fornecedor deverá realizar a substituição no prazo previsto no item 5.7, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.4. No processo de aplicação de sanções, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

11.5. O pagamento de eventual multa não afasta a obrigação de reparar os danos causados à Administração ou a terceiros, quando cabível.

12. OUTRAS DISPOSIÇÕES

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo hipótese expressamente autorizada no Edital.

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

12.2. Os preços utilizados para formação do valor estimado foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada nos autos do processo e não estabelecem vínculo ou obrigação de contratação com os fornecedores consultados.

12.3. A quantidade apontada destina-se ao fornecimento integral dos itens, em entrega única, salvo disposição diversa estabelecida no Edital.

12.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta, apresentarem avarias ou defeitos de fabricação, devendo o fornecedor providenciar a substituição sem ônus adicional para a Administração.

12.5. No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais, o fornecedor será comunicado para providenciar a regularização ou substituição, no prazo previsto no item 5.7, sem ônus adicional.

12.6. O fornecedor será responsável pelos danos ou prejuízos que, por ação ou omissão, causar à Administração ou a terceiros, na forma da legislação aplicável.

12.7. Os materiais deverão atender integralmente às especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora. Não será admitida substituição por produto diverso sem prévia análise e autorização da Administração, quando legalmente cabível.

12.8. As entregas correrão por conta e risco do fornecedor, nas quantidades solicitadas, devendo estar acompanhadas dos documentos fiscais devidamente discriminados com os materiais e respectivos valores.

Mogi Mirim, 13 de novembro de 2026.

_____

Takaisa Rosélia de Souza Vanelli
Diretora de Assistência

Assinado por 1 pessoa: TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421 e informe o código CCDA-72F1-E157-2421

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCDA-72F1-E157-2421

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAKAÍSA R. DE SOUZA VANELLI (CPF 319.XXX.XXX-01) em 13/11/2026 14:47:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conisabril.1doc.com.br/verificacao/CCDA-72F1-E157-2421